



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Revoga o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.515/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

